



Câmara Municipal de Itobi

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 015/2021

(De 28 julho de 2021)

(Revoga o Artigo 3º e seu Parágrafo § Único e o Artigo 4º, da Portaria n.º 006/21, de 08 de fevereiro de 2021, que Estabelece medidas para o enfrentamento de saúde pública de importância decorrente do Coronavírus(covid 19), no âmbito da Câmara Municipal de Itobi, e dá outras providências).

Edvan Giroldo, Presidente da Câmara Municipal de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria.

Artigo 1º: Fica revogado o Artigo 3º e seu Parágrafo § Único e o Artigo 4º, da Portaria n.º 006/21, de 08 de fevereiro de 2021, que Estabelece medidas para o enfrentamento de saúde pública de importância decorrente do Coronavírus(covid 19), no âmbito da Câmara Municipal de Itobi, e dá outras providências

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Itobi, 28 de julho de 2021.

Vereador Edvan Giroldo
Presidente

Arquivada em Livro Competente e, na mesma data, publicada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no site da Câmara Municipal de Itobi.

Vereador Dimas Braz Polli
Primeiro Secretário